



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 566 /2023

09ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº: 237/2023

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 141/2023, de autoria do Deputado Delegado Leonan, que “INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE REEDUCAÇÃO REFLEXIVA DOS (AS) AUTORES (AS) DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 256/2023 favorável à aprovação do projeto.

O projeto de lei em debate tem por objetivo proporcionar a ressocialização do autor (a) de violência e familiar como forma de prevenir a reinteração da prática.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso IX do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela **aprovação do Projeto em tela**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 22 de agosto de 2023.

PRESIDENTE

RELATOR